



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2765 DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FUNTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.05.02.26.782.0102.1603	1500	EI - Aquisição de Mata Burros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1198	44.90.51.00	15.500,00
02.01.02.04.122.0119.1631	1500	EI - Contribuição para a Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo	1170	33.50.41.00	5.000,00
02.01.02.04.122.0119.1634	1500	EI - Contribuição para Associação de Moradores do Bairro Liberdade – Área	1173	33.50.41.00	5.000,00
02.01.02.04.122.0119.1617	1500	EI - Contribuição para a Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor	1155	33.50.41.00	5.000,00
02.10.06.10.301.0125.1684	1500	EI – Aquisição Equipamentos Unidade Básica Saúde do São Geraldo		44.90.52.00	14.600,00
02.10.02.10.302.0112.1685	1500	EI – Aquisição Equipamentos p/ Unidade Avançada do SAMU SG		44.90.52.00	4.400,00
T O T A L					49.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.02.04.122.0119.1639	1500	EI - Contribuição para Guerreiros Master SG e Mirins de São Gotardo	1176	33.50.41.00	15.500,00
02.01.02.04.122.0119.1613	1500	EI - Contribuição para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de A	1157	33.50.41.00	10.000,00
02.04.01.27.812.0113.1623	1500	EI - Contribuição para a Associação Desportiva Vencendo Limites	1190	33.50.41.00	5.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

02.10.02.10.302.0112.1675	1500	El - Recursos p/ Secr. M. de Saúde, para exames de imagem e procedimentos	1214	33.90.39.00	8.400,00
02.10.02.10.302.0112.1678	1500	El - Recursos p/ Secr. M. de Saúde, para Ultrassom Morfológico (mulher grávida)	1215	33.90.39.00	7.400,00
02.10.06.10.302.0125.1677	1500	El - Recursos p/ Secr. M. de Saúde, para reforma do Pronto Socorro Municipal	1236	44.90.51.00	3.200,00
T O T A L					49.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de março de 2024.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL